



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1005/2010

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº202/97 CRIANDO E EXTINGUINDO CARGO NO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/05/2010

Sanção: 04/05/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.005/2010

Em, 03 de Maio de 2010.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 202/97
CRIANDO E EXTINGUINDO CARGO NO
QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de São Miguel do Guaporé no quadro de profissionais efetivos os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02	

Art. 2º. Ficam reduzidos do quantitativo de vagas do quadro efetivo de São Miguel do Guaporé o seguinte:

CARGO	VAGAS REDUZIDAS
OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS	02

Art. 3º. Fica o Município de São Miguel do Guaporé autorizado a realizar teste seletivo simplificado para a contratação temporária de tais profissionais, de forma temporária e concurso público para o provimento efetivo.

Art. 4º. Todas as demais disposições da Lei Municipal 202/1997, com as alterações implementadas pelas legislações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de Maio de 2010.

APROVADO
EM 03/05/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

**PUBLICADO EM MURAL
DA PREFEITURA**
EM 04/05/2010

SANCIONADO
Em 04/05/10

ANGERO BEZALI
Prefeito Municipal